

## 0208 - PROVA DE PROPRIEDADE DE EMBARCAÇÃO

### a) Por compra:

#### 1) No país

I) **Nota Fiscal ou instrumento público de compra e venda** (escritura pública ou instrumento particular de compra e venda transcrito em cartório de registro de títulos e documentos);

II) **Autorização de transferência de propriedade** emitida pelo SISGEMB, com reconhecimento por autenticidade das firmas do comprador e vendedor.

III) **Declaração de propriedade registrada em cartório de títulos e documentos**, onde esteja qualificado o declarante e perfeitamente caracterizada a embarcação: comprimento, largura e seu motor, caso haja. Essa declaração não deve ser aceita para inscrição de moto aquática;

IV) Caso a embarcação tenha sido construída pelo seu proprietário, a declaração de propriedade pode ser substituída pela **Declaração de Construção** (Anexo 2-H da NORMAM-03/DPC).